CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 8ª REGIÃO

Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - https://www.crn8.org.br/ - E-mail: crn8@crn8.org.br

Processo nº 080832.000023/2025-27

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Justificativa e Autorização da Contratação Direta

Objeto

Aquisição de uniformes personalizados destinados aos empregados do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região – CRN-8, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes para os funcionários do CRN-8 é necessária devido ao desgaste significativo e envelhecimento dos uniformes atualmente utilizados, que comprometem a apresentação e a imagem institucional do Conselho. Além disso, muitos colaboradores ainda não possuem uniformes, gerando inconsistências na uniformidade visual da equipe e impactando a identidade institucional.

A utilização de uniformes adequados é fundamental para garantir a identificação dos funcionários durante o exercício de suas funções, promovendo um ambiente de trabalho mais coeso e profissional. A disponibilização de novos uniformes também contribuirá para a autoestima e motivação da equipe, refletindo positivamente na qualidade do atendimento e na imagem do Conselho perante os profissionais e o público. Portanto, é fundamental assegurar que todos os funcionários possam desempenhar suas atividades com conforto e representando adequadamente nossa instituição.

2. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o valor estimado da contratação e o limite legal vigente, a presente contratação enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.**
A contratação será realizada mediante **dispensa eletrônica**, observando-se os procedimentos previstos na legislação aplicável e buscando-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DA VERIFICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE MESMA NATUREZA

Para fins de enquadramento da contratação na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foram consideradas as contratações de objetos de mesma natureza realizadas e/ou previstas por este Conselho no exercício financeiro.
Após a verificação realizada, conforme atesto do setor contábil (Doc Sei nº 2630994), não foi identificada situação que caracterize fracionamento indevido da despesa, estando o valor da presente contratação dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação em razão do valor.

4. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa foi realizada mediante pesquisa de preços, conforme documentação constante dos autos, observando-se os parâmetros aplicáveis à estimativa de preços para contratação pública.
O valor estimado servirá de referência para a realização da dispensa eletrônica, devendo a proposta vencedora observar as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e apresentar preço compatível com o valor estimado e com os preços praticados no mercado.

5. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto e considerando:
O exposto no Termo de Referência (2618363);
A Disponibilidade Orçamentária (2415657);
O Parecer Jurídico (2497953)

APROVO E AUTORIZO a realização da contratação direta, mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a Aquisição de uniformes personalizados destinados aos empregados do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região – CRN-8, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.
A presente autorização fica condicionada à observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como à regular instrução do processo, à existência de disponibilidade orçamentária e à conclusão das etapas de julgamento e habilitação previstas para a dispensa eletrônica.

Curitiba, 17 de Novembro de 2026

Deise Regina Baptista

Presidente de CRN8

Documento assinado eletronicamente por **Deise Regina Baptista**, **Presidente**, em 18/11/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2625376** e o código CRC **5EEBDC2E**.

Referência: Processo nº 080832.000023/2025-27 SEI nº 2625376